



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CERES - COORDENAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA**

RESOLUÇÃO Nº 1 / 2025 - CCPE/CERES (18.00.26)

Nº do Protocolo: 23077.035099/2025-39

Caicó-RN, 13 de março de 2025.

Regulamenta a inserção da carga horária extensionista no percentual mínimo de 10% em relação à carga horária total do curso de Licenciatura em Pedagogia do CERES/UFRN.

O Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Centro de Ensino Superior do Seridó da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e:

CONSIDERANDO o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, previsto no art. 207 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a concepção de currículo estabelecida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei Federal no 9.394/96);

CONSIDERANDO a 7ª estratégia para o cumprimento da meta 12 do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014);

CONSIDERANDO a Resolução nº 07 – CNE/CES – MEC, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para as Políticas de Extensão na Educação Superior Brasileira;

CONSIDERANDO a Resolução nº 016/2023 - CONSEPE, de 04 de julho de 2023, que aprovou o Regulamento dos Cursos Regulares de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2022 - CONSEPE, de 26 de abril de 2022, que dispõe sobre as modalidades e ações de extensão na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, publicada no Boletim de Serviços nº 007/2022, de 05 de maio de 2022;

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DA CONCEPÇÃO E DOS OBJETIVOS**

Art. 1º. A presente resolução trata da inserção curricular da carga horária extensionista no percentual mínimo de 10% (dez por cento) em relação à carga horária total do curso de Licenciatura em Pedagogia do Centro de Ensino Superior do Seridó da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. As atividades acadêmicas de extensão dos cursos de graduação são aquelas que se integram à estrutura curricular, constituindo-se em processo educativo, interdisciplinar, cultural, científico e tecnológico que articula o ensino e a

pesquisa de forma indissociável para viabilizar relações transformadoras entre a Universidade e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento.

Parágrafo único. São consideradas ações de extensão as intervenções que envolvam diretamente a comunidade externa e que estejam vinculadas à formação do estudante.

Art. 3º. A implementação da curricularização da extensão no âmbito do Curso de Licenciatura em Pedagogia do CERES tem como objetivo atender aos dispositivos legais supramencionados e garantir uma formação aos discentes que contemple experiências no campo da extensão universitária.

CAPÍTULO II

DA CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NO CURSO DE PEDAGOGIA

Art. 4º. A curricularização da extensão se integra à matriz curricular do Curso de Pedagogia, realizando-se no âmbito de componentes curriculares obrigatórios e, também, de alguns componentes curriculares optativos, conforme será detalhado no corpo desta resolução.

Art. 5º. Com uma carga horária total de 3.290 horas, sendo que 329 horas correspondem à carga horária curricular mínima - 10% (dez por cento) -, o curso de Licenciatura em Pedagogia faz a inserção curricular de 340 (trezentos e quarenta) horas de ações extensionistas.

Art. 6º. As ações extensionistas contarão com a participação dos estudantes matriculados nos componentes, na condição de membros executores, e serão realizadas em espaços escolares e não escolares, envolvendo, docentes, servidores e membros da comunidade.

Art. 7º. A carga horária extensionista do curso de Licenciatura em Pedagogia do CERES está incluída em sua estrutura curricular por meio de:

I – remodelamento e atualização das fichas dos seguintes componentes curriculares obrigatórios: DED0028 - Educação em Direitos Humanos; DED0029 - Educação Especial e Educação Inclusiva; DED0030 - Educação Étnico-Racial; DED0031 - Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS; DED0032 - Processo de Alfabetização I; DED0033 - Currículos, Teorias e Práticas; DED0034 - Educação de Jovens e Adultos; DED0035 - História da Educação Brasileira; DED0036 - Fundamentos da Educação Infantil; DED0037 - Processo de Alfabetização II; DED0038 - Conhecimentos, Saberes e Experiências na Educação Infantil; DED0039 - Ensino da Língua Portuguesa; DED0041 - Ensino de Ciências Físicas e Biológicas I; DED0042 - Ensino de Geografia I; DED0043 - Ensino de História I; DED0044 - Ensino de Matemática I; DED0045 - Ensino de Artes; DED0046 - Ensino de Ciências Físicas e Biológicas II; DED0047 - Ensino de Geografia II; DED0048 - Ensino de História II; DED0049 - Ensino de Matemática II; DED0050 - Literatura: Teoria e Prática.

I – remodelamento e atualização das fichas dos seguintes componentes curriculares optativos: DED0080 – Escritas Surdas na Educação Básica; DED0065 – Língua de Sinais Brasileira II - LIBRAS II; DED0067 – Metodologias e Prática de Ensino de Português Como Língua Adicional Para Surdos; DED0068 – Metodologias para a Educação de Surdos.

§ 1º. Cada um dos componentes obrigatórios mencionados no inciso I deste artigo terá uma carga horária de 10 (dez) horas destinadas à extensão.

§ 2º. Cada um dos componentes optativos mencionados no inciso II deste artigo terá uma carga horária de 30 (trinta) horas destinadas à extensão.

§ 3º. Os componentes curriculares extensionistas e as respectivas cargas horárias estão especificados de acordo com o ANEXO I, desta Resolução.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Caicó/RN, 10 de Março de 2025.

Francileide Batista de Almeida Vieira
Coordenadora do Curso

ANEXO 1					
QUADRO 1 - CARGA HORÁRIA EXTENSIONISTA					
Código	Nome do Componente	Dimensão	CH Total	CH Ext.	Identificação
3º SEMESTRE			300h	50h	
DED0028	Educação em Direitos Humanos	Obrigatória	60h	10h	Disciplina
DED0029	Educação Especial e Educação Inclusiva	Obrigatória	60h	10h	Disciplina
DED0030	Educação Étnico-Racial	Obrigatória	60h	10h	Disciplina
DED0031	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Obrigatória	60h	10h	Disciplina
DED0032	Processo de Alfabetização I	Obrigatória	60h	10h	Disciplina
4º SEMESTRE			300h	50h	
DED0033	Currículos, Teorias e Práticas	Obrigatória	60h	10h	Disciplina
DED0034	Educação de Jovens e Adultos	Obrigatória	60h	10h	Disciplina
DED0035	História da Educação Brasileira	Obrigatória	60h	10h	Disciplina
DED0036	Fundamentos da Educação Infantil	Obrigatória	60h	10h	Disciplina
DED0037	Processo de Alfabetização II	Obrigatória	60h	10h	Disciplina
5º SEMESTRE			360h	60h	

DED0038	Conhecimentos, Saberes e Experiências na Educação Infantil	Obrigatória	60h	10h	Disciplina
DED0039	Ensino da Língua Portuguesa	Obrigatória	60h	10h	Disciplina
DED0041	Ensino de Ciências Físicas	Obrigatória	60h	10h	Disciplina
DED0042	Ensino de Geografia I	Obrigatória	60h	10h	Disciplina
DED0043	Ensino História I	Obrigatória	60h	10h	Disciplina
DED0044	Ensino de Matemática I	Obrigatória	60h	10h	Disciplina
6º SEMESTRE			360h	60h	
DED0045	Ensino de Artes	Obrigatória	60h	10h	Disciplina
DED0046	Ensino de Ciências Físicas e Biológicas II	Obrigatória	60h	10h	Disciplina
DED0047	Ensino de Geografia II	Obrigatória	60h	10h	Disciplina
DED0048	Ensino de História II	Obrigatória	60h	10h	Disciplina
DED0049	Ensino de Matemática II	Obrigatória	60h	10h	Disciplina
DED0050	Literatura: Teoria e Prática	Obrigatória	60h	10h	Disciplina
OPTATIVAS - (Somente as que integralizam a curricularização da extensão)			332h	120h	
DED0080	Escritas Surdas na Educação Básica	Optativa	83h	30h	Módulo
DED0065	Língua de Sinais Brasileira II - LIBRAS II	Optativa	83h	30h	Módulo
DED0067	Metodologias e Prática de Ensino de Português Como Língua Adicional Para Surdos	Optativa	83h	30h	Módulo
DED0068	Metodologias para a Educação de Surdos	Optativa	83h	30h	Módulo
Carga Horária Extensionista Total (Componentes Obrigatórios):				220h	Total
Carga Horária Extensionista Total (Componentes Optativos):				120h	340h

(Assinado digitalmente em 13/03/2025 14:52)
FRANCILEIDE BATISTA DE ALMEIDA VIEIRA
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
CCPE/CERES (18.00.26)
Matrícula: 2370186

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2025**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **13/03/2025** e o código de verificação: **bc7c7dda8f**